

CONTRATADA (O) C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.567.157/0001-29

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA, PORTADOR DO CPF Nº 121.088.123-34

ASSINA PELO CONTRATANTE: MAURIVAN SOARES LIMA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 679.372.093-72.

DATA DA ASSINATURA: 25 De Fevereiro De 2026.

JAGUARETAMA-CE, 25 De Fevereiro De 2026.

MAURIVAN SOARES LIMA

Secret de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F2D80830

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 0503.01/2026 - CE - OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0503.01/2026 - CE – OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.** Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 25 de Março de 2026 às 08h00min.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobmmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F670291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2402.01/2026 - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2402.01/2026 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2025 – PE – SRP - SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 19.073.765/0001-80.
Valor do Contrato: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1305.01/2025 – PE – SRP - SME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.011 - Manutenção da Secretaria de Educação. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: RAIMUNDA MENDES CAETANO

Cargo: Sócia Administradora

Madalena - CE, 24 de Fevereiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:9CBC718D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030501, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), NOS TERMOS DA LEI Nº 9.790/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que institui a qualificação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e disciplina os Termos de Parceria;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO A necessidade de garantir transparência, eficiência e equidade na seleção das OSCIPs para firmar Termos de Parceria com o Município de Martinópolis;

DECRETA:

Da Celebração dos Termos de Parceria

Art. 1º A celebração de Termos de Parceria entre o Município de Martinópolis e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) obedecerá às disposições deste Decreto e da legislação federal vigente, especialmente a Lei nº 9.790/1999 e a Lei nº 13.019/2014.

Da Seleção da OSCIP por Concurso de Projetos

Art. 2º - A escolha da OSCIP parceira será feita por meio de concurso de projetos, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 9.790/1999 cominado com o Decreto nº 7.568/2011.

§ 1º O concurso de projetos será regulamentado por edital público, que deverá conter, no mínimo:

- I – A finalidade e o objeto do Termo de Parceria;
- II – Os requisitos mínimos que as OSCIPs devem atender para participar;
- III – O prazo mínimo de 10 (dez) dias entre a publicação do edital e a data de apresentação das propostas;
- IV – Os critérios de seleção, que deverão considerar:
 - a) A experiência prévia da OSCIP na execução de projetos similares, quando aplicável;
 - b) A qualificação e experiência da equipe técnica proposta pela OSCIP para a execução do projeto, podendo ser demonstradas por meio de atestados de capacidade técnica ou comprovação de participação dos profissionais em projetos similares;
 - c) O impacto social do projeto proposto;